



EMENDA ADITIVA Nº 2/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 0089/2024
(MENSAGEM Nº 9.260, DE 12 DE AGOSTO DE 2024)

ACRESCENTAO DISPOSITIVO QUE
INDICA, AO PROJETO DE LEI Nº
0089/2024 DE AUTORIA DO
EXECUTIVO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

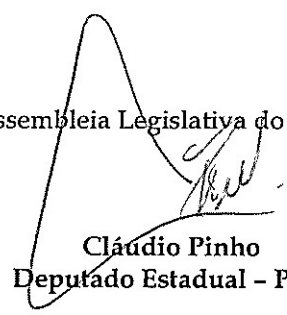
Art. 1º -Acrescenta a alínea "g" ao inciso II do art. 2º, ora modificado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 0089/2024(MENSAGEM Nº 9.260, DE 12 DE AGOSTO DE 2024), nos seguintes termos:

Art. 1º - (...)

Art. 2º - (...)

g) pessoas que exerçam atividade de buggy-turismo, devidamente cadastrada e regulamentada pelo Órgão Municipal competente.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 13 de agosto de 2024



Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT